



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCC ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N.º 1.599

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 008/90-PMC DE 06 DE MARÇO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE ESPECIFICA, A FIM DE SUPLEMENTAR DOTAÇÃO / DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

12.01 - DIRETORIA

10.60.0000.00 - Serviço de Utilidade Pública

10.60.3250.00 - Limpeza Pública

10.60.3251.01 - Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equipamentos e Material Per-

manente NCz\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos disponíveis de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de Março de 1990.


JOSÉ VALTER MASCARIN
-Presidente-

*Recolhido em
08.03.90
glor*